



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 552, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 981.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de Cr\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas de aquisição de um veículo pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Como recurso ao Crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

01010011-02 - Aquisição de Máquinas, Moveis e Utensílios para a Secretaria da Câmara.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$-200.000,00

01010012-06 - Manutenção do Serviço de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$-100.000,00

01010011-03 - Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios para o Serviço de contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$-300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 20 de novembro de 1 981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA